



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.376 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Acrescenta os anexos na Lei Municipal nº 1355 de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre a *Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)* do município de Rio Vermelho-MG para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os anexos nas Diretrizes Orçamentárias de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1355/2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho – MG, 09 de dezembro de 2021.

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.376, de 09 de dezembro de 2.021, oriunda do Projeto de Lei n.º 030/2.021, aprovada na Reunião Ordinária do dia 07 de dezembro de 2.021.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.376/2.021.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 09 de dezembro de 2.021


Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal